



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806.0001-88, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**; objetivando a **seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de materiais de consumo, de expediente, educativos, tecidos, aviamentos, material de processamento de dados, e outros para uso nas Escolas Municipais, CMEIs e Bibliotecas Públicas Municipais; regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando o Decreto nº 051, de 13 de abril de 2005, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP e Decreto nº 452 de 30 de novembro de 2010, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Toledo e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 22 DE ABRIL DE 2014, às 08h30min, no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná.

1.3 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 22 DE ABRIL DE 2014, às 08h30min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de materiais de consumo, de expediente, educativos, tecidos, aviamentos, material de processamento de dados, e outros para uso nas Escolas Municipais, CMEIs e Bibliotecas Públicas Municipais; conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da **Secretaria da Educação** do Município de Toledo/PR.

2.1.1 - Partes dos recursos são decorrentes do termo de parceria e cooperação financeira que se celebram o Município de Toledo e a BRF S/A.

2.1.2 - O modelo/arte dos envelopes será fornecido a contratada pela secretaria solicitante.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

- **Anexo I** - Descrição dos Bens a serem Registrados e demais Informações;
- **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- **Anexo VI** - Declaração contendo informações para assinatura da ATA de Registro de Preços.
- **Anexo VII** - Minuta de ATA de Registro de Preço.
- **Anexo VIII** - Decreto nº 051, de 13 de abril de 2005 e Decreto 452, de 30 de novembro de 2010.
- **Anexo IX** – Manual de Preenchimento da Proposta para CD ou Pen-drive,
- **Anexo X** - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- **Anexo XI** - (Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo).

2.3 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

3 – RETIRADA DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Diretoria de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo Fone: (45) 3055-8820, 3055-8819, Fax: 3378-1704 ou ainda na *homepage* www.toledo.pr.gov.br e no e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas / lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas:

- a) Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação pela comissão de licitação.
- b) Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do anexo II, acompanhado do contrato ou estatuto social.

4.2 – Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

4.4 – Poderá participar da licitação a empresa que não tenha representante credenciado. Sendo que a mesma renunciará ao direito de formular lances e recorrer dos fatos ocorridos durante a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

sessão, conforme orientação contida no Acórdão nº 405/2013, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em 08/03/2013.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.1.1.2 – A **não regularização** da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 056/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia ____/____/2014 às ____ horas

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

EDITAL N.º 056/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia ____/____/2014 às ____ horas

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.

5.4 – É **vedada** a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- Pessoa física;
- Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Setor de Protocolo.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.

6.2 - A não apresentação da declaração mencionada no item 6.1 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

6.3 - Apresentação do Anexo VI, contendo informação para assinatura do contrato.

6.4 - Apresentação do Anexo X, contendo a Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

6.5 – A empresa que não estiver representada deverá apresentar o anexo IV, VI e X, juntamente com o ENVELOPE DA PROPOSTA.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – Envelope 01, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, **deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, marcas, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.** Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca, as características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada também em CD ou pendrive, operado conforme Anexo IX.

7.1.2 - O CD ou PENDRIVE podem ser acondicionados dentro do envelope de proposta, podendo também ser apresentados no momento da abertura do certame. A não apresentação implica na desclassificação da empresa proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

7.2 - Ao assinar a PROPOSTA - ANEXO I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.4 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, conforme estabelecido no item 14 deste edital, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.5 - **Prazo de entrega:** Os materiais, quando solicitados, deverão ser entregues **no prazo de até 60 (sessenta) dias** após a emissão da nota de empenho, conforme solicitação da secretaria em base a programação de consumo/cronograma, por um período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

7.6 - **Prazo de validade:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sendo que a proposta terá validade durante todo o seu período, independentemente de ausência ou especificação diversa., desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

7.7 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Toledo. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

7.8 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.4.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado **POR ITEM**. Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.9.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

8.9.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9.2 Para efeito do disposto item 8.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 8.9.1.1, será realizado sorteio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

8.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço POR ITEM**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.13 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

8.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.15 – Nas situações previstas nos itens 8.4 e 8.4.1, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir:

9.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **(É obrigatória a apresentação deste documento no momento do credenciamento do representante legal, sendo desnecessário a sua reapresentação no envelope de habilitação)**, ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação pela comissão de licitação.
- Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da Diretoria ou Administrador em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo XI).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

9.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa do INSS (CND)**, que deverá ser de finalidade 04 (quatro) e constar que a mesma é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, podendo ser conseguida através do link <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>;
- g) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores; através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da Comarca da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.
- b) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

9.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.

9.3 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 02), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

9.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.6 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.7 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 9.1.1, alíneas “a”, “b” e “c”, e 9.1.2, alíneas “a” e “b”. O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.

9.8 - A falta de qualquer documento ou a sua apresentação em desconformidade com o edital implicará na **INABILITAÇÃO** da proponente.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

10.2 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Toledo, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

10.3 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pelo Município de Toledo a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o mesmo.

10.4 - O Município de Toledo poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11- CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nas seguintes hipóteses:

I – pela Administração, quando:

- O proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- O proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- O fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo Proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.3 - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

11.4 - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.5 - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

12 - REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo aos Departamentos de Licitações e de Compras e Material da Secretaria da Administração o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

12.1.1 - A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa.

12.2 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

12.4 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

12.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12.6 – Os preços serão revisados considerando a margem de lucro inicialmente estabelecida e não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

12.7 – O interessado deverá formular pedido protocolizado dirigido a Secretaria da Administração (Depto. de Licitações) justificando o fato motivador da revisão do preço registrado acompanhado de documentos que comprovam a formação do preço original e dos elementos formadores do novo preço.

13 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1 – Constatada a necessidade dos materiais, a Prefeitura do Município de Toledo procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidas e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.5 e 14 deste edital.

13.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Toledo, de forma parcelada.

13.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item 7.5, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria da Educação no Almoxarifado Central, situado na Rua Piratini nº 2339, Centro, Toledo-PR, somente de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, sendo que **não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários.**

Obs.: Toda primeira sexta feira de cada mês, no período matutino, não será aceita entrega no Almoxarifado Central.

14.1.1 Os materiais, quando solicitados, deverão ser entregues **no prazo de até 60 (sessenta) dias** após a emissão da nota de empenho, por um período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

14.2 - O transporte, descarga e/ou deslocamento de materiais e os encargos com pessoal e materiais para a realização do serviço contratado são de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório.

14.3 - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

14.4 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

14.5 - Os materiais serão solicitados durante o período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

14.6 - O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

14.7 - O prazo de vigência da ATA será de 13 (treze) meses, após sua assinatura.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado **em até 30/60 (trinta/sessenta) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal**, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto; o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- ✓ 09.002.12.122.0002.6073.3.3.90.30.23.00 Conta 04350 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.122.0002.6073.3.3.90.30.16.00 Conta 04350 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.122.0002.6073.3.3.90.30.14.00 Conta 04350 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.122.0002.6073.3.3.90.30.26.00 Conta 04350 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.122.0002.6073.3.3.90.30.99.03 Conta 04350 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.122.0002.6073.3.3.90.30.17.00 Conta 04350 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.122.0002.6073.3.3.90.30.20.00 Conta 04350 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.23.00 Conta 04920 Fonte 00000;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.16.00 Conta 04920 Fonte 00000;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.14.00 Conta 04920 Fonte 00000;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.26.00 Conta 04920 Fonte 00000;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.17.00 Conta 04920 Fonte 00000;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.20.00 Conta 04920 Fonte 00000;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.23.00 Conta 04930 Fonte 00103;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.16.00 Conta 04930 Fonte 00103;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.14.00 Conta 04930 Fonte 00103;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.26.00 Conta 04930 Fonte 00103;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.99.03 Conta 04930 Fonte 00103;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.17.00 Conta 04930 Fonte 00103;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.20.00 Conta 04930 Fonte 00103;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.23.00 Conta 04940 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.16.00 Conta 04940 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.14.00 Conta 04940 Fonte 00104;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.26.00 Conta 04940 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.99.03 Conta 04940 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.17.00 Conta 04940 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.20.00 Conta 04940 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6084.3.3.90.30.23.00 Conta 05140 Fonte 00107;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6084.3.3.90.30.16.00 Conta 05140 Fonte 00107;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6084.3.3.90.30.14.00 Conta 05140 Fonte 00107;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6084.3.3.90.30.26.00 Conta 05140 Fonte 00107;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6084.3.3.90.30.99.03 Conta 05140 Fonte 00107;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6084.3.3.90.30.17.00 Conta 05140 Fonte 00107;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6084.3.3.90.30.20.00 Conta 05140 Fonte 00107;
- ✓ 09.005.12.361.0018.6098.3.3.90.30.23.00 Conta 06140 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.361.0018.6098.3.3.90.30.16.00 Conta 06140 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.361.0018.6098.3.3.90.30.14.00 Conta 06140 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.361.0018.6098.3.3.90.30.26.00 Conta 06140 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.361.0018.6098.3.3.90.30.17.00 Conta 06140 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.361.0018.6098.3.3.90.30.20.00 Conta 06140 Fonte 00102;
- ✓ 09.001.12.392.0016.2072.3.3.90.30.16.00 Conta 04160 Fonte 00000;
- ✓ 09.001.12.392.0016.2072.3.3.90.30.14.00 Conta 04160 Fonte 00000;
- ✓ 09.001.12.392.0016.2072.3.3.90.30.26.00 Conta 04160 Fonte 00000;
- ✓ 09.001.12.392.0016.2072.3.3.90.30.17.00 Conta 04160 Fonte 00000;
- ✓ 09.001.12.392.0016.2072.3.3.90.30.23.00 Conta 04160 Fonte 00000;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.16.00 Conta 05490 Fonte 00000;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.14.00 Conta 05490 Fonte 00000;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.26.00 Conta 05490 Fonte 00000;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.17.00 Conta 05490 Fonte 00000;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.23.00 Conta 05490 Fonte 00000;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.16.00 Conta 05500 Fonte 00103;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.14.00 Conta 05500 Fonte 00103;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.26.00 Conta 05500 Fonte 00103;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.17.00 Conta 05500 Fonte 00103;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.23.00 Conta 05500 Fonte 00103;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.16.00 Conta 05510 Fonte 00104;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.14.00 Conta 05510 Fonte 00104;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.26.00 Conta 05510 Fonte 00104;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.17.00 Conta 05510 Fonte 00104;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.23.00 Conta 05510 Fonte 00104;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.16.00 Conta 05520 Fonte 00213;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.14.00 Conta 05520 Fonte 00213;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.26.00 Conta 05520 Fonte 00213;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.17.00 Conta 05520 Fonte 00213;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.23.00 Conta 05520 Fonte 00213;
- ✓ 09.005.12.365.0019.6102.3.3.90.30.16.00 Conta 06340 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.365.0019.6102.3.3.90.30.14.00 Conta 06340 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.365.0019.6102.3.3.90.30.26.00 Conta 06340 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.365.0019.6102.3.3.90.30.17.00 Conta 06340 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.365.0019.6102.3.3.90.30.23.00 Conta 06340 Fonte 00102;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

15.4 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Município de Toledo, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

15.5 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

15.6 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Toledo, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

16 – PENALIDADES

16.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, o Município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

16.2 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito de ampla defesa.

16.3 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Toledo.

16.4 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto nº 051, de 13 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 452, de 30 de novembro de 2010, que institui o Sistema de Regime de Preços no Município de Toledo.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Toledo. Até a assinatura da ATA e a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por FAX e/ou e-mail, ou vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro - CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 27 de março de 2014.


AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO I – Descrição dos produtos a serem Registrados e demais informações

Nome empresarial: _____

Endereço: _____

Fone: _____

Fax: _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR MÁXIMO POR ITEM	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1	37.3.10507	Aguilha de bordar ponto cruz, sem ponta niquelada nº 24		100,00	UN		0,13		
2	37.3.2010	Aguilha de crochê niquelada de alumínio esmaltado, nº 2		50,00	UN		1,80		
3	37.3.1928	Aguilha de crochê niquelada de alumínio esmaltado, nº 3		20,00	UN		1,00		
4	37.3.13345	Aguilha de mão	- grossa, sem ponta, para alinhavo, tamanho nº 08	100,00	UN		0,70		
5	1.1.13941	Alfinete com cabeça niquelado nº 28, cx com 50g		150,00	CX		2,90		
6	1.1.20224	Alfinete com cabeça, para mapa - caixa com 50 unidades		200,00	CX		2,20		
7	1.1.2380	Almofada para carimbo nº 3, cor preta		102,00	UN		2,00		
8	1.1.10628	Apagador de giz em madeira com caixa 9 x 18 x 6,5cm (LxCxA),	para quadro negro	400,00	UN		3,50		
9	1.1.10629	Apagador para quadro branco, medindo 14,5 x 5,5cm	composição de resina termostática, EVA e feltro - almofada substituível,	200,00	UN		5,50		
10	1.1.35153	Apontador com depósito Retangular, colorido, caixa com 25 unidades	depósito em plástico incolor ou translúcido, lâmina de aço temperado, Dimensões mínimas 60 mm de comprimento, 25,4 mm de largura, 15,8mm de altura. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	30,00	CX		67,00		
11	1.1.20668	Arame galvanizado flexível, para artesanato - rolo de 1 kg		100,00	KG		10,00		
12	1.1.34564	Arame galvanizado, flexível nº 21, para artesanato		500,00	M		0,50		
13	1.1.25852	Argila		300,00	KG		1,70		

674
1882
28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

14	1.1.14382	Balão canudo, para fazer esculturas, pacote com 50un - diversas cores		300,00	PCT	9,00	
15	1.1.31007	Balão nº10, em latex, pacote com 50 unidades, cores diversas		823,00	PCT	15,00	
16	1.1.28499	Barbante nº 02, 85% algodão e 15% outras fibras, com 370g		150,00	CN	10,00	
17	1.1.28498	Barbante nº 04, 85% algodão e 15% outras fibras, com 700g		150,00	CN	12,00	
18	1.1.28497	Barbante nº 06, 85% algodão e 15% outras fibras, com 700g		150,00	CN	12,00	
19	1.1.2386	Barbante nº 08, 100% algodão - rolo com 250g		150,00	RL	4,00	
20	1.1.24277	Barbante para crochê nº 08, 100% algodão, rolo com 534m		300,00	RL	10,00	
21	1.1.8300	Bateria alcalina 9v		250,00	UN	8,00	
22	1.1.31152	Bobina térmica para impressora 79 mm x 40m, caixa com 30 unidades	cor amarela.	30,00	CX	84,00	
23	1.1.4668	Bola de isopor 35mm		4000,00	UN	0,10	
24	1.1.4669	Bola de isopor 50mm		4000,00	UN	0,20	
25	1.1.4670	Bola de isopor 75mm		500,00	UN	0,45	
26	1.1.35039	Borracha plástica branca para apagar escrita a lápis com capa	protetora ergonômica medindo 42 mm x 21 mm x 11 mm. Composição: resina termoplástica, livre de PVC, (carga inerte e pigmentos) com certificação do INMETRO e NBR 125236/2009 (segurança do artigo escolar). Pote com 24 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	25,00	PT	37,00	
27	1.1.22156	Botão de plástico, formato de flores, tamanho médio	Tamanho mínimo 25 mm. pacote com 50 unidades	100,00	PCT	10,00	
28	1.1.22155	Botão de plástico, formato de flores, tamanho grande	Tamanho mínimo 35 mm. pacote com 50 unidades	100,00	PCT	10,00	
29	37.3.28496	Botão decorativo 12mm, motivos diversos		1000,00	UN	0,32	

675
508
83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

30	37.3.21922	Botão decorativo, motivo infantil, sortido, plástico, pte com 48 unid	tamanho 12 mm	100,00	PCT	10,00	
31	37.3.21534	Botão decorativo, motivo natalino	tamanho 12 mm	1000,00	UN	0,10	
32	1.1.35064	Caderno com no mínimo 96 folhas, capa dura, com capa e contra capa	em papelão, 780 gr ² , revestido de papel couche 148 g/m ² , com miolo costurado em papel 56 g/m ² , pauta e margem cor azul, espelho interno em papel 110 g/m ² , formato caderno 200 x 275 mm capa com estampas diversas.	1000,00	UN	3,50	
33	1.1.35064	Caderno com no mínimo 96 folhas, capa dura, com capa e contra capa	em papelão, 780 gr ² , revestido de papel couche 148 g/m ² , com miolo costurado em papel 56 g/m ² , pauta e margem cor azul, espelho interno em papel 110 g/m ² , formato caderno 200 x 275 mm Capa na cor azul.	1000,00	UN	3,50	
34	1.1.2674	Caderno de linguagem espiral com 10 matérias - 200 folhas, capa dura,	tamanho grande	1300,00	UN	5,80	
35	1.1.15278	Caixa políonda 33,0 x 23,5cm, para arquivo morto - cores variadas		605,00	UN	2,00	
36	1.1.25905	Caneta de tinta permanente, ponta fina	Comprimento 142 mm x diâmetro 10 mm, corpo redondo na cor preta, composto por resina termoplástica. Ponta e pavio composta por poliéster, tinta composta por solventes, resinas, corantes e aditivos, de secagem rápida, resistente a água e à umidade e a luz, não apagável, tampa com clip, fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Caixa com 12 unidades cor preta. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	320,00	CX	15,00	
37	1.1.25906	Caneta de tinta permanente, ponta média	Comprimento 142 mm x diâmetro 10 mm, corpo redondo na cor preta, composto por resina termoplástica. Ponta e pavio composta por poliéster, tinta composta por solventes, resinas, corantes e aditivos, de secagem rápida, resistente a água e à umidade e a luz, não apagável, tampa com clip, fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Caixa com 12 unidades cor preta. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente,	20,00	CX	15,00	

676
888
88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

			ou de melhor qualidade.						
38	1.1.35152	Caneta destaca texto, cor Amarela fluorescente, caixa com 12 unidades,	com 2 medidas de traço, para sublinhar e marcar, corpo composto por resinas termoplástica, ponta chanfrada composta por poliéster, medidas mínimas 142 mm de comprimento x 10 mm de diâmetro. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	1215,00	CX	18,00			
39	1.1.35484	Caneta destaca texto, cor Rosa fluorescente, caixa com 12 unidades,	com 2 medidas de traço, para sublinhar e marcar, corpo composto por resinas termoplástica, ponta chanfrada composta por poliéster, medidas mínimas 142 mm de comprimento x 10 mm de diâmetro. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	1100,00	CX	18,00			
40	1.1.35483	Caneta destaca texto, cor Verde fluorescente, caixa com 12 unidades,	com 2 medidas de traço, para sublinhar e marcar, corpo composto por resinas termoplástica, ponta chanfrada composta por poliéster, medidas mínimas 142 mm de comprimento x 10 mm de diâmetro. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	1500,00	CX	18,00			
41	1.1.20354	Caneta esferográfica cor azul, corpo transparente, sextavada	furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO. - caixa com 50 unidades	50,00	CX	26,00			
42	1.1.20354	Caneta esferográfica cor azul, corpo transparente, sextavada	furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO. caixa com 50 unidades.	10,00	CX	26,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

43	1.1.20354	Caneta esferográfica cor azul, corpo transparente, sextavada	furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO. - caixa com 50 unidades	350,00	CX	26,00		
44	1.1.20356	Caneta esferográfica cor preta, corpo transparente, sextavada	furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO. - caixa com 50 unidades	400,00	CX	26,00		
45	1.1.20356	Caneta esferográfica cor preta, corpo transparente, sextavada	furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO. caixa com 50 unidades.	3,00	CX	26,00		
46	1.1.20355	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo transparente, sextavada,	furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO. - caixa com 50 unidades	50,00	CX	26,00		
47	1.1.20355	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo transparente, sextavada,	furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o	3,00	CX	26,00		

678
588
28



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

48	1.1.20355	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo transparente, sextavada,	padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO. caixa com 50 unidades.	200,00	CX	26,00		
49	1.1.35093	Caneta hidrográfica ponta porosa estojo com 24 cores	(rosa claro, vermelho escuro, vermelho, laranja escuro, laranja, amarelo, amarelo canário, verde claro, verde folha, verde, verde turquesa, azul, azul cobalto, azul turquesa, violeta, carmim, rosa púrpura, vinho, marrom, marrom claro, roxo terra, cinza escuro, cinza e preto). Dimensões mínimas 9mm de diâmetro e 142 mm de comprimento, tinta lavável, atóxica, fidelidade de cor do corpo com a cor da tinta, pavo de acetato de celulose com aproximadamente 1 ml de tinta, medindo aproximadamente 70 mm de comprimento e 5,6 mm de diâmetro, ponta de poliéster com formato ogiva de 2mm de diâmetro e resistente a afundamento com a pressão da escrita. Deverá possuir Certificações do Inmetro. Marca de referência Faber Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	600,00	JG	20,00		
50	1.1.25907	Caneta para tecido, ponta dupla	- cor vermelha	100,00	UN	3,00		
51	1.1.25907	Caneta para tecido, ponta dupla	- cor preta	100,00	UN	3,00		
52	1.1.4348	Caneta retroprojektor escreve sobre diversas superfícies,	tinta permanente, não tóxica, resistente a umidade, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca #13#10do fabricante - cor vermelha Comprimento 142 mm x diâmetro 10 mm, corpo redondo na cor preta, composto por	100,00	CX	19,00		



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

53	1.1.4347	Caneta retroprojektor escreve sobre diversas superfícies,	resina termoplástica. Ponta e pavo composta por poliéster, tinta composta por solventes, resinas, corantes e aditivos, de secagem rápida, resistente a água e à umidade e a luz, não apagável, tampa com clip, fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Caixa com 12 unidades cor preta. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	253,00	CX	19,00		
54	1.1.4346	Caneta retroprojektor escreve sobre diversas superfícies, cor preta	tinta permanente, não tóxica, resistente a umidade, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca #13#10do fabricante - cor azul Comprimento 142 mm x diâmetro 10 mm, corpo redondo na cor preta, composto por resina termoplástica. Ponta e pavo composta por poliéster, tinta composta por solventes, resinas, corantes e aditivos, de secagem rápida, resistente a água e à umidade e a luz, não apagável, tampa com clip, fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Caixa com 12 unidades cor preta. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	660,00	CX	19,00		
55	1.1.10632	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, cor amarela		210,00	PCT	26,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

56	1.1.10633	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, cor azul		210,00	PCT		26,00	
57	1.1.10631	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, cor branca		213,00	PCT		26,00	
58	1.1.10634	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, cor rosa		210,00	PCT		26,00	
59	1.1.10635	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, na cor verde		210,00	PCT		26,00	
60	1.1.13064	CD-RW (700Mb / 80Min)		6060,00	UN		1,45	
61	1.1.32486	Clips metálico nº 00 ou 2/0, em arame retrificado, caixa com 100 unid		1500,00	CX		1,00	
62	1.1.32487	Clips metálico nº 3/0, em arame retrificado, caixa com 50 unidades		1500,00	CX		1,00	
63	1.1.32488	Clips metálico nº 4/0, em arame retrificado, caixa com 50 unidades		1500,00	CX		1,00	
64	1.1.32489	Clips metálico nº 6/0, em arame retrificado, caixa com 50 unidades		1500,00	CX		1,20	
65	1.1.32490	Clips metálico nº 8/0, em arame retrificado, caixa com 25 unidades		1500,00	CX		1,00	
66	1.1.2367	Cola - tubo de 90gr		1000,00	UN		1,00	
67	1.1.2489	Cola branca, 40 gramas		1300,00	UN		0,50	
68	1.1.2401	Cola branca, composição: resina vinílica tensoativa, plastificante e conservante - frasco de 1kg		1152,00	FR		5,00	
69	1.1.24116	Cola colorida, frasco de 23g, caixa com 06 cores		1200,00	CX		3,80	
70	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml - lavável, atóxica, cor vermelha		100,00	FR		1,00	
71	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	- lavável, atóxica, cor verde	200,00	FR		1,00	
72	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	- lavável, atóxica, cor azul	100,00	FR		1,00	
73	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	- lavável, atóxica, cor amarela	100,00	FR		1,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

74	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	- lavável, atóxica, cor verde	100,00	FR		1,00	
75	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	- lavável, atóxica, cor transparente	100,00	FR		1,00	
76	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	- lavável, atóxica, cor amarela	200,00	FR		1,00	
77	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	cor dourado	5,00	FR		1,00	
78	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	cor amarelo.	5,00	FR		1,00	
79	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	cor verde	5,00	FR		1,00	
80	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	cor transparente.	5,00	FR		1,00	
81	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	cor azul	5,00	FR		1,00	
82	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	cor vermelho	5,00	FR		1,00	
83	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	- lavável, atóxica, cor vermelha	200,00	FR		1,00	
84	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	- lavável, atóxica, cor azul	200,00	FR		1,00	
85	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	- lavável, atóxica, cor dourado	100,00	FR		1,00	
86	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	- lavável, atóxica, cor transparente	200,00	FR		1,00	
87	1.1.20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	- lavável, atóxica, cor dourado	200,00	FR		1,00	
88	1.1.23986	Cola para isopor, para uso no trabalho artístico e na confecção de	maquetes e modelos em escala que utilizem isopor, para trabalhos delicados e que exijam acabamento limpo e preciso. 40 gramas	300,00	FR		1,00	
89	1.1.24119	Cola relevo, frasco de 20g, embalagem com 6 cores		852,00	EMB		4,50	
90	1.1.17687	Compasso corpo metálico, com protetor de ponta		500,00	UN		2,00	
91	1.1.6034	Corante líquido para tinta latex base d'água - frasco 50ml cor azul		100,00	UN		2,30	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

92	1.1.6038	Corante líquido para tinta latex base d'água - frasco 50ml cor laranja		100,00	UN		2,30	
93	1.1.6037	Corante líquido para tinta latex base d'água - frasco 50ml cor lilás		100,00	UN		2,30	
94	1.1.6032	Corante líquido para tinta latex base d'água - frasco 50ml cor verde		100,00	UN		2,30	
95	1.1.6031	Corante líquido para tinta latex base d'água - frasco 50ml cor vermelha		100,00	UN		2,30	
96	1.1.32407	Corda trançada, 100% polipropileno (PP), bitola de 8mm		3000,00	M		1,50	
97	1.1.32407	Corda trançada, 100% polipropileno (PP), bitola de 8mm	cor branca.	2000,00	M		1,50	
98	1.1.2488	Corretivo líquido base de água, não tóxico - frasco 18ml - cx com 15un		84,00	CX		11,00	
99	1.1.4254	Elastico para dinheiro em latex puro, 3mm de espessura - cx com 100gr		300,00	CX		1,50	
100	1.1.3484	Envelope branco com timbre, gramatura 90gr, medidas 36cm x 26cm - M		10000,00	UN		0,36	
101	1.1.6970	Envelope branco com timbre, gramatura 90gr, medidas 60cm x 30,5cm - G		10000,00	UN		0,35	
102	1.1.4654	Envelope branco formato carta - tamanho ofício 11,5 x 23,5cm		10750,00	UN		0,05	
103	1.1.30540	Envelope branco sem timbre, tamanho ofício 32,4x22,9cm	- (medidas mínimas)	4400,00	UN		0,15	
104	1.1.10639	Envelope de papel, para CD		3000,00	UN		0,09	
105	1.1.30916	Envelope em papel kraft, modelo vai e vem, tamanho ofício		10000,00	UN		0,25	
106	1.1.2411	Envelope marrom sem timbre - tamanho ofício 33,5x24cm		10000,00	UN		0,20	
107	1.1.29161	Envelope plástico ofício, sem furos, fino (gramatura 0,6 micra)	- caixa com 1000 unidades	50,00	CX		56,00	
108	1.1.24095	Esquadro 45°. Escala: centímetros e milímetros (até 14cm). Espessura:	2mm. Siliconado. Dimensões aproximadas do produto: 15x14x21cm	500,00	UN		1,60	
109	1.1.4659	Estilete 6" lâmina em aço temperado, corpo em polipropileno,	dispositivo para travar a lâmina e quebrador de lâmina removível	320,00	UN		14,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

110	1.1.35491	Etiqueta auto adesiva A4, 288,5mmx200,05mm, caixa com 100 un	e 01 etiqueta por folha	5,00	CX	28,00	
111	1.1.20563	EVA plush, placa espessura de 2mm, 40 x 60cm		2005,00	UN	3,65	
112	1.1.30425	EVA, placa espessura 1mm, 40 x 60cm	- estampado	2550,00	UN	2,70	
113	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor laranja	600,00	UN	1,20	
114	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	cor verde.	5,00	UN	1,20	
115	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	cor vermelho.	5,00	UN	1,20	
116	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	cor branco.	5,00	UN	1,20	
117	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor verde	1500,00	UN	1,20	
118	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	cor azul.	5,00	UN	1,20	
119	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor amarela	1500,00	UN	1,20	
120	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor verde	500,00	UN	1,20	
121	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	cor amarelo.	5,00	UN	1,20	
122	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor azul	1630,00	UN	1,20	
123	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor branca	1500,00	UN	1,20	
124	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	cor laranja.	5,00	UN	1,20	
125	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor branca	600,00	UN	1,20	
126	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor laranja	1500,00	UN	1,20	
127	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor vermelha	1500,00	UN	1,20	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

128	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor amarela	130,00	UN				1,20	
129	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor preta	1750,00	UN				1,20	
130	1.1.21373	EVA, placa espessura 2mm, 40 x 60cm	- cor vermelha	600,00	UN				1,20	
131	1.1.25324	EVA, placa espessura 5mm, 40 x 60cm	- atalhado, cores diversas	2000,00	UN				1,80	
132	1.1.25324	EVA, placa espessura 5mm, 40 x 60cm	- listrado, cores diversas	2680,00	UN				1,80	
133	1.1.25324	EVA, placa espessura 5mm, 40 x 60cm	- atalhado, cores diversas	680,00	UN				1,80	
134	1.1.2197	Fio de nylon 0,30mm - rolo com 100m		100,00	RL				2,50	
135	1.1.17067	Fita adesiva colorida, 12mm x 10m		1000,00	RL				0,32	
136	1.1.10641	Fita adesiva papel kraft, cor marrom - rolo 38mm x 50 metros		3650,00	RL				1,80	
137	1.1.2415	Fita adesiva papel kraft, cor marrom - rolo 50mm x 50 metros		2655,00	RL				2,80	
138	1.1.2413	Fita adesiva transparente - rolo com 12mm x 40m		960,00	RL				0,52	
139	1.1.2369	Fita adesiva transparente - rolo com 45mm x 50m		2805,00	RL				1,89	
140	1.1.10640	Fita adesiva transparente, larga, rolo 48 mm x 45 metros		785,00	RL				1,80	
141	1.1.27829	Fita crepe, branca, rolo 48m x 50mm		5005,00	RL				7,35	
142	1.1.31591	Fita crepe, branca, rolo com 18mm x 50m (medidas mínimas)		1320,00	RL				2,00	
143	37.3.24910	Fita decorativa natalina, 5cm x 6,5m		502,00	RL				6,30	
144	1.1.20664	Fita dupla face de cor transparente, rolo c/ 19mmx20m	qualidade equivalente a 3M.	710,00	RL				37,00	
145	1.1.25436	Fita dupla face transparente		710,00	RL				1,80	

685
583
28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Rainundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

146	1.1.17538	Fita métrica com 1,50 metros		100,00	UN		0,75	
147	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor amarela	63,00	RL		12,00	
148	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor rosa	63,00	RL		12,00	
149	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor vermelha	63,00	RL		12,00	
150	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor branca	63,00	RL		12,00	
151	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor preta	63,00	RL		12,00	
152	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor verde	50,00	RL		12,00	
153	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor preta	50,00	RL		12,00	
154	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor branca	50,00	RL		12,00	
155	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor amarela	50,00	RL		12,00	
156	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor laranja	50,00	RL		12,00	
157	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor azul	63,00	RL		12,00	
158	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor lilás	63,00	RL		12,00	
159	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor verde	63,00	RL		12,00	
160	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor lilás	50,00	RL		12,00	
161	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor laranja	63,00	RL		12,00	
162	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor vermelha	50,00	RL		12,00	
163	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor rosa	50,00	RL		12,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

164	37.3.25376	Fita mimosa dupla face nº 02, rolo com 100 metros	- cor azul		50,00	RL		12,00	
165	37.3.6005	Fita mimosa estreita simples nº 01, pç 100m - cor amarela			160,00	UN		8,50	
166	37.3.6004	Fita mimosa estreita simples nº 01, pç 100m - cor branca			160,00	UN		8,50	
167	37.3.6006	Fita mimosa estreita simples nº 01, pç 100m - cor verde			160,00	UN		8,50	
168	37.3.6003	Fita mimosa estreita simples nº 01, pç 100m - cor vermelha			160,00	UN		8,50	
169	1.1.35490	Fita Mini Impressora Bematech MP10/MP20 compatível, medindo 12,7mmx10m	Erc03		20,00	UN		6,50	
170	1.1.35489	Fita para máquina de escrever elétrica Olivetti-CT605-ETP55			15,00	UN		2,92	
171	1.1.17539	Giz branco não toxico - caixa com 245 gramas	- antialérgico		5000,00	CX		0,92	
172	1.1.1756	Giz de cera - cx com 12 unidades	fino fundido sem rótulo, cores vivas (verde, azul, azul cobalto, marrom terra, preto, branco, rosa claro, vermelho, vermelho escuro, laranja, amarelo e verde claro) dimensões aproximadas: comprimento 85 mm, diâmetro 7,8 mm. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.		2050,00	CX		0,90	
173	1.1.2371	Giz escolar colorido - cx com 64 palitos	- antialérgico		3000,00	CX		2,00	
174	1.1.8833	Grampeador 26/6 208 para 25 folhas			135,00	UN		6,00	
175	1.1.4944	Grampeador com capacidade para grampear 100 folhas ou mais (23/13/1/2)			36,00	UN		13,00	
176	1.1.4245	Grampeador grande 266, corpo metálico - cor preta, grampos 26/6	grampeia até 25 folhas		81,00	UN		13,00	
177	1.1.20642	Grampeador para fixação de materiais em madeira, tais como: tecido	plástico, papel, entre outros, utilizado para tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura.		63,00	UN		35,00	
178	1.1.13940	Grampeador tipo alicate, para grampos 26/6			235,00	UN		34,00	

27/03/2014 11:07 C:\Documents and Settings\Compras15\Desktop\056_PP_Aquisição de Materiais de Expediente EDUCAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS).doc - Isabella

687
3378
1704



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

179	1.1.20643	Grampo 106/8 mm, para grampeador para madeira, caixa com 300 g			100,00	CX		5,60	
180	1.1.8311	Grampo para grampeador 23/13 profundidade 13 mm para 70 a 100 folhas,	cx com 5000 unidades		120,00	CX		7,90	
181	1.1.28014	Grampo para grampeador de madeira 106/6, caixa com 3500 unidades			134,00	CX		2,50	
182	1.1.28958	Grampo para grampeador galvanizado 23/8, caixa com 1000 unidades			320,00	CX		2,00	
183	1.1.7239	Grampo para grampeador niquelado 26/6 - caixa com 5000 unidade			155,00	CX		2,70	
184	1.1.2417	Grampo para grampeador, cobreado 26/6, cx com 5000 grampos			610,00	CX		2,70	
185	1.1.4974	Grampo trilho - caixa com 50 unidades	em plástico.		200,00	CX		4,00	
186	1.1.4974	Grampo trilho - caixa com 50 unidades	- em plástico.		10,00	CX		4,00	
187	1.1.23254	hidro betume, frasco com 100 ml			50,00	FR		2,80	
188	1.1.2446	Isopor placa de 1,5cm			2000,00	UN		2,50	
189	1.1.10486	Lã novelo com 40g, pacote com 5 unidades, cor amarela			100,00	UN		12,00	
190	1.1.10487	Lã novelo com 40g, pacote com 5 unidades, cor azul marinho			100,00	UN		12,00	
191	1.1.10489	Lã novelo com 40g, pacote com 5 unidades, cor branca			100,00	UN		12,00	
192	1.1.10488	Lã novelo com 40g, pacote com 5 unidades, cor verde			100,00	UN		12,00	
193	1.1.10485	Lã novelo com 40g, pacote com 5 unidades, cor vermelha			100,00	UN		12,00	
194	1.1.17326	Lã, novelo com 40g	- cores diversas		500,00	UN		1,70	
195	37.3.31018	Laço de cetim, medidas aproximadas: 15x20mm, largura da fita 4mm			500,00	UN		5,00	
196	37.3.31019	Laço de cetim, medidas aproximadas: 25x17mm, largura da fita 4mm			500,00	UN		3,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

197	1.1.25771	Lantejoulas n° 14, cores diversas	- de metal, acondicionada em pacote de 100g	650,00	PCT		0,25	
198	1.1.25383	Lantejoulas n° 4, cores diversas	- de metal, acondicionada em pacote de 100g	500,00	PCT		10,00	
199	1.1.25382	Lantejoulas n° 6, cores diversas	- de metal, acondicionada em pacote de 100g	500,00	PCT		10,00	
200	1.1.25381	Lantejoulas n° 8, cores diversas	- de metal, acondicionada em pacote de 100g	500,00	PCT		10,00	
201	1.1.35041	Lápis grafite, modelo Jumbo, triangular n° 2, graduação HB,	tamanho mínimo 10 mm entre faces e 127 mm de comprimento, mina centralizada de 3 mm de diâmetro. Corpo: na cor vermelha, com estampas variadas. Caixa com 36 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	200,00	CX		28,80	
202	1.1.8459	Lápis para pintura facial, caixa com 03 unidades e 6 cores		344,00	CX		25,60	
203	1.1.35160	Lápis preto formato triangular n°2=b, caixa com 12 unidades	com comprimento mínimo de 175 mm e diâmetro da mina de 2,2 mm, composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, com técnica sekal- que proporciona maior resistência a ponta do lápis e esferas antideslizantes que proporcionam firmeza ao escrever. Certificado pelo INMETRO e OCP 0061, com certificação FSC estampada na caixa. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	200,00	CX		8,50	
204	37.3.1020	Linha para bordar ponto cruz, cor amarela escura	100% algodão gazado e mercenizado - novo com 65m	50,00	UN		1,43	
205	37.3.1024	Linha para bordar ponto cruz, cor azul claro	100% algodão gazado e mercenizado - novo com 65m	50,00	UN		1,43	
206	37.3.1023	Linha para bordar ponto cruz, cor azul escuro	100% algodão gazado e mercenizado - novo com 65m	50,00	UN		1,43	
207	37.3.1021	Linha para bordar ponto cruz, cor laranja	100% algodão gazado e mercenizado - novo com 65m	50,00	UN		1,43	
208	37.3.1026	Linha para bordar ponto cruz, cor verde claro	100% algodão gazado e mercenizado - novo com 65m	50,00	UN		1,43	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

209	37.3.1025	Linha para bordar ponto cruz, cor verde escuro	100% algodão gazado e mercenizado - novo com 65m	50,00	UN		1,43	
210	37.3.1019	Linha para bordar ponto cruz, cor vermelha	100% algodão gazado e mercenizado - novo com 65m	50,00	UN		1,43	
211	1.1.12940	Livro Ata de 50 folhas		150,00	UN		3,80	
212	1.1.10229	Livro Ata, 100 folhas		100,00	UN		6,00	
213	1.1.17234	Livro ponto com 50 folhas		90,00	UN		5,00	
214	1.1.28129	Lixa d'agua nº 120		500,00	FL		0,54	
215	1.1.6020	Lixa d'agua nº 150		200,00	UN		0,55	
216	1.1.10089	Lixa d'agua nº 80		200,00	UN		0,75	
217	1.1.35524	Marcador para quadro branco, comprimento 135 mm x diâmetro 17 mm,	corpo redondo na cor branca, composto por resina termoplástica. Ponta acrílica e pavo composta por poliéster, tinta composta por solventes, resinas, pigmentos e aditivos, a base de álcool, de secagem rápida, fácil de remover com flanela ou apagador, tampa composta por resina termoplástica, fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade Ponta chanfrada permite 02 tipos de traços: fino e grosso cor vermelha.	250,00	CX		12,00	
218	1.1.35524	Marcador para quadro branco, comprimento 135 mm x diâmetro 17 mm,	corpo redondo na cor branca, composto por resina termoplástica. Ponta acrílica e pavo composta por poliéster, tinta composta por solventes, resinas, pigmentos e aditivos, a base de álcool, de secagem rápida, fácil de remover com flanela ou apagador, tampa composta por resina termoplástica, fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade Ponta chanfrada permite	100,00	CX		12,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

		02 tipos de traços: fino e grosso cor azul.						
219	1.1.35524	Marcador para quadro branco, comprimento 135 mm x diâmetro 17 mm,	corpo redondo na cor branca, composto por resina termoplástica. Ponta acrílica e pavo composta por poliéster, tinta composta por solventes, resinas, pigmentos e aditivos, a base de álcool, de secagem rápida, fácil de remover com flanela ou apagador, tampa composta por resina termoplástica, fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade Ponta chanfrada permite 02 tipos de traços: fino e grosso, cor preta.	250,00	CX	12,00		
220	1.1.35524	Marcador para quadro branco, comprimento 135 mm x diâmetro 17 mm,	corpo redondo na cor branca, composto por resina termoplástica. Ponta acrílica e pavo composta por poliéster, tinta composta por solventes, resinas, pigmentos e aditivos, a base de álcool, de secagem rápida, fácil de remover com flanela ou apagador, tampa composta por resina termoplástica, fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade Ponta chanfrada permite 02 tipos de traços: fino e grosso cor preta.	100,00	CX	12,00		
221	1.1.35524	Marcador para quadro branco, comprimento 135 mm x diâmetro 17 mm,	corpo redondo na cor branca, composto por resina termoplástica. Ponta acrílica e pavo composta por poliéster, tinta composta por solventes, resinas, pigmentos e aditivos, a base de álcool, de secagem rápida, fácil de remover com flanela ou apagador, tampa composta por resina termoplástica, fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade Ponta chanfrada permite 02 tipos de traços: fino e grosso cor vermelha.	100,00	CX	12,00		
222	1.1.35524	Marcador para quadro branco, comprimento 135 mm x diâmetro 17 mm,	corpo redondo na cor branca, composto por resina termoplástica. Ponta acrílica e pavo composta por	250,00	CX	12,00		

691
589
18



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Ramundo Leonardi, n°. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

235	37.3.5287	Miçanga, pacote com 500g	- cores diversas	200,00	PCT	7,00	
236	1.1.9223	Molha dedo, tipo esponja aqua spuma		63,00	UN	0,60	
237	1.1.1913	Olho plástico, acrílico, móvel, redondo 10mm - pct com 50 unidades		300,00	PCT	6,00	
238	1.1.5339	Palito de madeira, espetinho 25cm - pct com 100 unidades		300,00	PCT	2,10	
239	1.1.10012	Palito de Sorvete, pacote com 100 unidades		300,00	PCT	2,00	
240	1.1.4264	Papel camurça 39,5 x 60 cm, pct com 10 folhas - cor azul claro		400,00	PCT	4,15	
241	1.1.4263	Papel camurça 39,5 x 60 cm, pct com 10 folhas - cor branca		400,00	PCT	4,15	
242	1.1.4302	Papel camurça 39,5 x 60cm, pct com 10 folhas - cor alaranjado		300,00	PCT	4,15	
243	1.1.4303	Papel camurça 39,5 x 60cm, pct com 10 folhas - cor amarela clara		300,00	PCT	4,15	
244	1.1.4298	Papel camurça 39,5 x 60cm, pct com 10 folhas - cor azul escuro		300,00	PCT	4,15	
245	1.1.4301	Papel camurça 39,5 x 60cm, pct com 10 folhas - cor marrom		300,00	PCT	4,15	
246	1.1.4305	Papel camurça 39,5 x 60cm, pct com 10 folhas - cor pele		350,00	PCT	4,15	
247	1.1.4299	Papel camurça 39,5 x 60cm, pct com 10 folhas - cor verde claro		300,00	PCT	4,15	
248	1.1.4300	Papel camurça 39,5 x 60cm, pct com 10 folhas - cor verde escuro		300,00	PCT	4,15	
249	1.1.4304	Papel camurça 39,5 x 60cm, pct com 10 folhas - cor vermelha		350,00	PCT	4,15	
250	1.1.27575	Papel canson, bloco A3 (140g m²), cor branca		500,00	UN	6,50	
251	1.1.6356	Papel cartaz	- cor vermelha	1500,00	UN	0,56	
252	1.1.6356	Papel cartaz	cor azul claro	1500,00	UN	0,56	

693
547
38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

253	1.1.6356	Papel cartaz	- cor verde	1500,00	UN		0,56	
254	1.1.6356	Papel cartaz	- cor marrom	1500,00	UN		0,56	
255	1.1.6356	Papel cartaz	- cor amarela	1500,00	UN		0,56	
256	1.1.6356	Papel cartaz	- cor rosa	1500,00	UN		0,56	
257	1.1.6356	Papel cartaz	- cor azul	1500,00	UN		0,56	
258	1.1.6356	Papel cartaz	- cor laranja	1500,00	UN		0,56	
259	1.1.6356	Papel cartaz	- cor preto	1500,00	UN		0,56	
260	1.1.30505	Papel cartoplex, folha 48x66cm	- cor azul	500,00	FL		0,48	
261	1.1.30505	Papel cartoplex, folha 48x66cm	- cor preto	1500,00	FL		0,48	
262	1.1.30505	Papel cartoplex, folha 48x66cm	- cor azul	1000,00	FL		0,48	
263	1.1.30505	Papel cartoplex, folha 48x66cm	- cor amarela	500,00	FL		0,48	
264	1.1.30505	Papel cartoplex, folha 48x66cm	- cor vermelha	1500,00	FL		0,48	
265	1.1.30505	Papel cartoplex, folha 48x66cm	- cor amarela	1000,00	FL		0,48	
266	1.1.30505	Papel cartoplex, folha 48x66cm	- cor verde	1500,00	FL		0,48	
267	1.1.30505	Papel cartoplex, folha 48x66cm	- cor rosa	1500,00	FL		0,48	
268	1.1.30505	Papel cartoplex, folha 48x66cm	- cor laranja	1500,00	FL		0,48	
269	1.1.27972	Papel celofane 70x90cm	- transparente	500,00	UN		0,50	
270	1.1.27972	Papel celofane 70x90cm	verde	500,00	UN		0,50	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

271	1.1.27972	Papel celofane 70x90cm	cor azul	500,00	UN	0,50	
272	1.1.27972	Papel celofane 70x90cm	cor vermelho	500,00	UN	0,50	
273	1.1.27972	Papel celofane 70x90cm		200,00	UN	0,50	
274	1.1.27972	Papel celofane 70x90cm	amarelo	500,00	UN	0,50	
275	1.1.27972	Papel celofane 70x90cm	rosa	500,00	UN	0,50	
276	1.1.25342	Papel cola ou termocolante, 90cm de largura		100,00	M	10,00	
277	1.1.2432	Papel contact transparente 45cm x 25m		350,00	RL	90,00	
278	1.1.27919	Papel couchê branco de 60cm de largura, bobina com 10 kg		130,00	BOB	64,00	
279	1.1.6016	Papel craft de 60cm de largura, bobina 10 kg - cor branca		150,00	M	50,00	
280	1.1.24098	Papel crepom, rolo com 0,48m x 2m	- cor amarela	500,00	RL	0,65	
281	1.1.24098	Papel crepom, rolo com 0,48m x 2m	- cor verde	500,00	RL	0,65	
282	1.1.24098	Papel crepom, rolo com 0,48m x 2m	- cor rosa	500,00	RL	0,65	
283	1.1.24098	Papel crepom, rolo com 0,48m x 2m	- cor preta	100,00	RL	0,65	
284	1.1.24098	Papel crepom, rolo com 0,48m x 2m	- cor branca	100,00	RL	0,65	
285	1.1.24098	Papel crepom, rolo com 0,48m x 2m	- cor rosa	100,00	RL	0,65	
286	1.1.24098	Papel crepom, rolo com 0,48m x 2m	- cor verde	100,00	RL	0,65	
287	1.1.24098	Papel crepom, rolo com 0,48m x 2m	- cor amarela	100,00	RL	0,65	
288	1.1.24098	Papel crepom, rolo com 0,48m x 2m	- cor vermelha	100,00	RL	0,65	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

289	1.1.24098	Papel crepom, rolo com 0,48m x 2m	- cor azul	100,00	RL		0,65	
290	1.1.24098	Papel crepom, rolo com 0,48m x 2m	- cor branca	500,00	RL		0,65	
291	1.1.24098	Papel crepom, rolo com 0,48m x 2m	- cor preta	500,00	RL		0,65	
292	1.1.24098	Papel crepom, rolo com 0,48m x 2m	- cor vermelha	500,00	RL		0,65	
293	1.1.24098	Papel crepom, rolo com 0,48m x 2m	- cor azul	500,00	RL		0,65	
294	1.1.27206	Papel de seda 48 x 60cm	- diversas cores	2200,00	FL		0,09	
295	1.1.2438	Papel dobradura, várias cores - pct com 100 folhas		500,00	PCT		14,50	
296	1.1.2453	Papel fantasia couche 60cm		350,00	KG		7,20	
297	1.1.3103	Papel kraft 60cm - rolo com 10kg		200,00	RL		45,00	
298	1.1.35606	Papel kraft acetinado, 1,20cm, gramatura 60g/m², bobina com 30 kg		200,00	BOB		280,00	
299	1.1.2440	Papel laminado, várias cores - pct com 40 folhas		200,00	PCT		19,80	
300	1.1.8362	Papel Sulfite, pct com 100 folhas - cor amarela		1033,00	PCT		5,00	
301	1.1.8363	Papel Sulfite, pct com 100 folhas - cor azul		1033,00	PCT		5,00	
302	1.1.8364	Papel Sulfite, pct com 100 folhas - cor rosa		1033,00	PCT		5,00	
303	1.1.8365	Papel Sulfite, pct com 100 folhas - cor verde		1033,00	PCT		5,00	
304	1.1.10069	Papel toalha com 2 rolos de 60 folhas cada, medidas 22cmx20cm		200,00	PCT		2,40	
305	1.1.17321	Papel vergê 120g, pacote com 50 folhas		500,00	PCT		5,90	
306	1.1.20964	Pasta "L" A4 transparente, material polipropileno, dimensão 220x305x1mm		20,00	UN		85,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

307	1.1.5007	Pasta AZ ofício - larga		400,00	UN		4,50	
308	1.1.2373	Pasta catálogo, com 50 plásticos, tamanho ofício		300,00	UN		5,80	
309	1.1.10649	Pasta com grampo trilho de papelão		5000,00	UN		0,70	
310	1.1.4330	Pasta polionda com 3 abas internas, 25 x 34 x 2,0cm - cor verde	elástico nas extremidades,	350,00	UN		1,35	
311	1.1.4443	Pasta polionda com 3 abas internas, 25 x 34 x 5,0cm - cor verde	elástico nas extremidades,	750,00	UN		1,85	
312	1.1.5236	Pasta polionda transparente, 5,5cm		250,00	UN		2,50	
313	1.1.12942	Pasta suspensa marmorizada c/grampo trilho metálico, visor cristal.		2230,00	UN		1,25	
314	1.1.4269	Percevejo latonado, ponta soldada - caixa com 100 unidades		124,00	CX		1,50	
315	1.1.13684	Perfurador de papel pequeno, com capacidade para até 20 folhas		138,00	UN		5,50	
316	1.1.5003	Pilha alcalina, grande - D		205,00	UN		5,90	
317	1.1.4991	Pilha alcalina, palito - AAA		410,00	UN		1,10	
318	1.1.4981	Pilha alcalina, pequena - AA		710,00	UN		1,60	
319	1.1.4337	Pincel atômico 700, permanente - cor azul		2173,00	UN		0,72	
320	1.1.4338	Pincel atômico 700, permanente - cor preta		2173,00	UN		0,72	
321	1.1.17142	Pincel atômico 700, permanente - cor verde		600,00	UN		0,72	
322	1.1.4339	Pincel atômico 700, permanente - cor vermelha		2173,00	UN		0,72	
323	1.1.10316	Pincel atômico grosso, nas cores verde, vermelha, azul e preta		1500,00	UN		1,10	
324	1.1.3935	Pincel chato nº 08 cabo de madeira com cerdas de garantia de qualidade		604,00	UN		0,70	

697
245
23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

325	1.1.10121	Pincel chato nº 10 cabo vermelho, cerdas macias			500,00	UN			1,74		
326	1.1.10504	Pincel chato nº 16 cabo de madeira amarelo cerda de nylon			550,00	UN			1,80		
327	1.1.3939	Pincel chato nº 18 cabo de madeira com cerdas de garantia de qualidade			604,00	UN			2,00		
328	1.1.10124	Pincel chato nº 20 cabo vermelho, cerdas macias			550,00	UN			9,60		
329	1.1.2385	Pistola, aplicador para cola quente - silicone fino			110,00	UN			7,20		
330	1.1.2384	Pistola, aplicador para cola quente - silicone grosso			223,00	UN			20,00		
331	1.1.30910	Placa de isopor 10mm, medindo 1,10m x 60cm			300,00	UN			2,50		
332	1.1.30909	Placa de isopor 20mm, medindo 1,10m x 60cm			300,00	UN			3,00		
333	1.1.6205	Plástico 11,5cm - bobina para plastificadora	- com no mínimo 60 metros.		20,00	BOB			38,00		
334	1.1.8453	Plástico escolar liso, cor amarela, rolo com 25 metros,			100,00	RL			17,00		
335	1.1.8454	Plástico escolar liso, cor verde bandeira, rolo com 25 metros,			100,00	RL			17,00		
336	1.1.2412	Plástico ofício, com 4 furos 24 x 36 - pct com 50 unidades	grosso		300,00	PCT			3,00		
337	1.1.15820	Porta fita - larga			50,00	UN			8,50		
338	1.1.15818	Porta fita para durex - grande			96,00	UN			14,00		
339	1.1.10228	Prancheta em acrílico			150,00	UN			7,50		
340	1.1.2542	Prego 12 x 12			10,00	KG			4,10		
341	1.1.28888	Prego 8 x 8, com cabeça			10,00	KG			16,00		
342	1.1.2452	Refil (bastão) cola quente transparente fino			2260,00	UN			0,30		

690
548
38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

343	1.1.2451	Refil (bastão) cola quente transparente grosso			5270,00	UN			0,90	
344	1.1.35624	Régua plástica transparente com 30cm de comprimento x 35 mm de largura	3 mm de espessura, possui marcação em cm e mm, confeccionada em poliestireno na cor cristal, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta		1200,00	UN			3,00	
345	1.1.7973	Relógio de parede	- redondo, acrílico de 23 à 30 cm de diâmetro		500,00	UN			12,00	
346	1.1.25379	Sianinha fina 5mm, 100% viscosa, peça com 10m			200,00	PC			3,00	
347	1.1.25380	Sianinha fina 9mm, 100% viscosa, peça com 10m			200,00	PC			10,00	
348	37.2.20639	Tecido 100% algodão, com 1,40 m de largura, estampado			200,00	M			7,80	
349	1.1.21663	Tecido atalhado, cor escura (60 x 95 cm)			500,00	UN			3,00	
350	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor branca.		15,00	RL			223,00	
351	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor amarela.		20,00	RL			223,00	
352	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor branca.		5,00	RL			223,00	
353	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor verde.		5,00	RL			223,00	
354	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor preta.		5,00	RL			223,00	
355	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor vermelha.		5,00	RL			223,00	
356	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor rosa.		5,00	RL			223,00	
357	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor preta.		15,00	RL			223,00	
358	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor azul.		5,00	RL			223,00	
359	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor vermelha.		15,00	RL			223,00	

699
22
83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

360	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor azul.	15,00	RL			223,00		
361	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor rosa.	15,00	RL			223,00		
362	37.2.20631	Tecido de feltro, largura de 1,40 m	- 100% poliéster, espessura 1 mm, rolo com 30m. Cor verde.	15,00	RL			223,00		
363	37.2.14646	Tecido talagarcha grosso, 100% algodão com 1,40m de largura - cor bege		150,00	M			15,60		
364	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor lilás	35,00	RL			42,00		
365	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor laranja	63,00	RL			42,00		
366	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor lilás	63,00	RL			42,00		
367	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor branca	35,00	RL			42,00		
368	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor vermelha	63,00	RL			42,00		
369	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor amarela	63,00	RL			42,00		
370	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	cor verde	2,00	RL			42,00		
371	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	cor azul.	2,00	RL			42,00		
372	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor laranja	35,00	RL			42,00		
373	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor azul	63,00	RL			42,00		
374	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor vermelha	35,00	RL			42,00		
375	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor preta	98,00	RL			42,00		
376	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor branca	63,00	RL			42,00		
377	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	cor branco.	2,00	RL			42,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

378	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	cor vermelho.		2,00	RL		42,00	
379	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	cor lilás.		2,00	RL		42,00	
380	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor azul		35,00	RL		42,00	
381	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor verde		98,00	RL		42,00	
382	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	- cor amarela		30,00	RL		42,00	
383	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	cor laranja.		2,00	RL		42,00	
384	37.2.20636	Tecido TNT 1,40m de largura, rolo com 50 m	cor amarelo.		2,00	RL		42,00	
385	1.1.26388	Tesoura em aço multiuso 8,5", cabo emborrachado com tamanho mínimo	de 21cm		272,00	UN		2,50	
386	1.1.18137	Tinta esmalte sintético de 1ª linha, 3,6 litros			10,00	LT		57,00	
387	1.1.2523	Tinta facial aquosa - cx com 6 cores			460,00	CX		12,00	
388	1.1.12826	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor amarela	Marca de referência: Acrilex, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.		603,00	FR		3,20	
389	1.1.12827	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor azul	Marca de referência: Acrilex, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.		603,00	FR		3,20	
390	1.1.12828	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor branca	Marca de referência: Acrilex, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.		603,00	FR		3,20	
391	1.1.12829	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor preto	Marca de referência: Acrilex, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.		603,00	FR		3,20	
392	1.1.12830	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor verde	Marca de referência: Acrilex, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.		603,00	FR		3,20	
393	1.1.12831	Tinta guache lavável, fabricação nacional, 250 ml - cor vermelha	Marca de referência: Acrilex, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.		603,00	FR		3,20	
394	1.1.24122	Tinta nankim, frasco de 20ml			200,00	FR		1,30	
395	1.1.2636	Tinta para carimbo "print", 28ml - cor preta			40,00	UN		4,00	

701
579
28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

396	1.1.2457	Tinta para carimbo, tubo com 42 ml, cor preta		150,00	TB		5,00	
397	1.1.25534	Tinta para tecido, frasco com 37ml	cor amarela	100,00	UN		1,30	
398	1.1.25534	Tinta para tecido, frasco com 37ml	cor verde	100,00	UN		1,30	
399	1.1.25534	Tinta para tecido, frasco com 37ml	cor vermelha	100,00	UN		1,30	
400	1.1.25534	Tinta para tecido, frasco com 37ml	cor laranja	100,00	UN		1,30	
401	1.1.25534	Tinta para tecido, frasco com 37ml	cor preta	100,00	UN		1,30	
402	1.1.25534	Tinta para tecido, frasco com 37ml	cor azul	100,00	UN		1,30	
403	1.1.12856	Tinta para tecido, frasco com 37ml - cor amarela		50,00	UN		1,23	
404	1.1.12857	Tinta para tecido, frasco com 37ml - cor azul		50,00	UN		1,23	
405	1.1.12854	Tinta para tecido, frasco com 37ml - cor verde		50,00	UN		1,23	
406	1.1.12875	Tinta para tecido, frasco com 37ml - cor vermelha viva		50,00	UN		1,23	
407	1.1.24118	Tinta plástica, frasco de 30 ml, caixa com 6 cores		750,00	CX		2,90	
408	1.1.20548	Tinta relevo (dimensional), frasco com 35 ml	- cor verde	200,00	FR		2,00	
409	1.1.20548	Tinta relevo (dimensional), frasco com 35 ml	- cor vermelha	200,00	FR		2,00	
410	1.1.20548	Tinta relevo (dimensional), frasco com 35 ml	- cor amarela	200,00	FR		2,00	
411	1.1.20548	Tinta relevo (dimensional), frasco com 35 ml	- cor rosa	200,00	FR		2,00	
412	1.1.20548	Tinta relevo (dimensional), frasco com 35 ml	- cor azul	200,00	FR		2,00	
413	1.1.17328	Toalha de mão com etamine	- para bordar, 100% algodão, 25 x 36 cm (LxC), cor branca	200,00	UN		1,50	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

414	1.1.24124	Vareta de bambu para pipa, C=50cm, pacote com 100 unidades	100,00	PCT	3,30	
415	1.1.30429	Verniz acrílico, semi brilho, galão com 3,6 litros	5,00	GL	45,00	

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01 - O objeto desta licitação constante deste Anexo deverá ser executado conforme determinado no edital, após a assinatura do contrato.
- 02 - O pagamento será de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado.
- 03 - Validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**.
- 04 - Proponho-me a executar o objeto contratado constante neste anexo, obedecendo ao edital de licitação.
- 05 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.
- 06 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Local e data ____/____/2014

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

703
581
83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (documento optativo)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a).....
portador(a) da CI/RG sob nº...../Órgão Emissor:..... e
CPF/MF sob nº....., residente na
Rua.....Nº.....Bairro:.....Cidade/Estado:.....
.....CEP:.....; a participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2014**, instaurado pelo Município de Toledo,
na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa,
elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais
atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2014.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014**, instaurado pelo Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2014.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da
Empresa....., na qualidade de
Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº
056/2014**, instaurado pelo Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2014.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

708
8819
3378
1704

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: _____

Rua _____ n° _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ n° _____

Conta Corrente n° _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual n° _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG n° _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ n° _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data _____ / _____ / _____ /2014

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, ATRAVÉS DA SECRETARIA
____ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA
AQUISIÇÃO _____ **PELO**
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e pelo, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de materiais de consumo, de expediente, educativos, tecidos, aviamentos, material de processamento de dados, e outros para uso nas Escolas Municipais, CMEIs e Bibliotecas Públicas Municipais, tudo conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR MÁXIMO POR ITEM	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro

Partes dos recursos são decorrentes do termo de parceria e cooperação financeira que se celebram o Município de Toledo e a BRF S/A.

Parágrafo Segundo

O modelo/arte dos envelopes será fornecido a contratada pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 056/2014**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n.º 51 de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal n.º 452/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$** (.....).

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

O fornecedor fica obrigado, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

- ✓ 09.002.12.122.0002.6073.3.3.90.30.23.00 Conta 04350 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.122.0002.6073.3.3.90.30.16.00 Conta 04350 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.122.0002.6073.3.3.90.30.14.00 Conta 04350 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.122.0002.6073.3.3.90.30.26.00 Conta 04350 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.122.0002.6073.3.3.90.30.99.03 Conta 04350 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.122.0002.6073.3.3.90.30.17.00 Conta 04350 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.122.0002.6073.3.3.90.30.20.00 Conta 04350 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.23.00 Conta 04920 Fonte 00000;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.16.00 Conta 04920 Fonte 00000;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.14.00 Conta 04920 Fonte 00000;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.26.00 Conta 04920 Fonte 00000;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.17.00 Conta 04920 Fonte 00000;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.20.00 Conta 04920 Fonte 00000;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.23.00 Conta 04930 Fonte 00103;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.16.00 Conta 04930 Fonte 00103;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.14.00 Conta 04930 Fonte 00103;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.26.00 Conta 04930 Fonte 00103;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.99.03 Conta 04930 Fonte 00103;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.17.00 Conta 04930 Fonte 00103;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.20.00 Conta 04930 Fonte 00103;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.23.00 Conta 04940 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.16.00 Conta 04940 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.14.00 Conta 04940 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.26.00 Conta 04940 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.99.03 Conta 04940 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.17.00 Conta 04940 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6081.3.3.90.30.20.00 Conta 04940 Fonte 00104;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6084.3.3.90.30.23.00 Conta 05140 Fonte 00107;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6084.3.3.90.30.16.00 Conta 05140 Fonte 00107;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6084.3.3.90.30.14.00 Conta 05140 Fonte 00107;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6084.3.3.90.30.26.00 Conta 05140 Fonte 00107;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6084.3.3.90.30.99.03 Conta 05140 Fonte 00107;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6084.3.3.90.30.17.00 Conta 05140 Fonte 00107;
- ✓ 09.002.12.361.0018.6084.3.3.90.30.20.00 Conta 05140 Fonte 00107;
- ✓ 09.005.12.361.0018.6098.3.3.90.30.23.00 Conta 06140 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.361.0018.6098.3.3.90.30.16.00 Conta 06140 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.361.0018.6098.3.3.90.30.14.00 Conta 06140 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.361.0018.6098.3.3.90.30.26.00 Conta 06140 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.361.0018.6098.3.3.90.30.17.00 Conta 06140 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.361.0018.6098.3.3.90.30.20.00 Conta 06140 Fonte 00102;
- ✓ 09.001.12.392.0016.2072.3.3.90.30.16.00 Conta 04160 Fonte 00000;
- ✓ 09.001.12.392.0016.2072.3.3.90.30.14.00 Conta 04160 Fonte 00000;
- ✓ 09.001.12.392.0016.2072.3.3.90.30.26.00 Conta 04160 Fonte 00000;
- ✓ 09.001.12.392.0016.2072.3.3.90.30.17.00 Conta 04160 Fonte 00000;
- ✓ 09.001.12.392.0016.2072.3.3.90.30.23.00 Conta 04160 Fonte 00000;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.16.00 Conta 05490 Fonte 00000;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.14.00 Conta 05490 Fonte 00000;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.26.00 Conta 05490 Fonte 00000;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.17.00 Conta 05490 Fonte 00000;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.23.00 Conta 05490 Fonte 00000;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.16.00 Conta 05500 Fonte 00103;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.14.00 Conta 05500 Fonte 00103;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.26.00 Conta 05500 Fonte 00103;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.17.00 Conta 05500 Fonte 00103;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.23.00 Conta 05500 Fonte 00103;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.16.00 Conta 05510 Fonte 00104;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.14.00 Conta 05510 Fonte 00104;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.26.00 Conta 05510 Fonte 00104;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.17.00 Conta 05510 Fonte 00104;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.23.00 Conta 05510 Fonte 00104;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.16.00 Conta 05520 Fonte 00213;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.14.00 Conta 05520 Fonte 00213;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.26.00 Conta 05520 Fonte 00213;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.17.00 Conta 05520 Fonte 00213;
- ✓ 09.003.12.365.0019.6092.3.3.90.30.23.00 Conta 05520 Fonte 00213;
- ✓ 09.005.12.365.0019.6102.3.3.90.30.16.00 Conta 06340 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.365.0019.6102.3.3.90.30.14.00 Conta 06340 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.365.0019.6102.3.3.90.30.26.00 Conta 06340 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.365.0019.6102.3.3.90.30.17.00 Conta 06340 Fonte 00102;
- ✓ 09.005.12.365.0019.6102.3.3.90.30.23.00 Conta 06340 Fonte 00102;

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Os produtos, uma vez solicitados, deverão ser entregues pela contratada, da seguinte forma, cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações:

Parágrafo Primeiro

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria da Educação no Almoxarifado Central, situado na Rua Piratini nº 2339, Centro, Toledo-PR, somente de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, sendo que *não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários*.

Obs.: Toda primeira sexta feira de cada mês, no período matutino, não será aceita entrega no Almoxarifado Central.

Parágrafo Segundo

Os materiais, quando solicitados, deverão ser entregues **no prazo de até 60 (sessenta) dias** após a emissão da nota de empenho, por um período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro

O transporte, descarga e/ou deslocamento de materiais e os encargos com pessoal e materiais para a realização do serviço contratado são de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório.

Parágrafo Quarto

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Quinto

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Sexto

Os materiais serão solicitados durante o período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Sétimo

O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA; respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo Oitavo

O prazo de vigência da ATA será de **13 (treze) meses**, após sua assinatura.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 30/60 (trinta e sessenta) dias após a entrega dos produtos mediante emissão da nota fiscal**, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto; o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria nº 169, de 08 de abril de 2011.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente do Fornecedor, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

- a)** Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
- b)** Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
- c)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;
- d)** Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.
- e)** A Fornecedora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

- a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
- d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA X – CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

- a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal n.º 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária de Educação**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Ficam designadas para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato a **Sra. Neusa Melania Bacca Koval e a Sra. Gleci Terezinha Herkert**.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, o Município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor a sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.**

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta ATA:

- I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedor mediante sua avaliação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo Quarto

Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta ATA.
- V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.
- VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

SECRETÁRIO(A) DE _____

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

DECRETO Nº 51, de 13 de abril de 2005

Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 18 e o inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 11 e a alínea “a” do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do caput e o § 3º do artigo 15 e os artigos 115 e 118 da Lei nº 8.666/1993, considerando o contido no processo protocolado na Municipalidade sob nº 8.578, de 31 de março de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Toledo, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único – O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

Art. 2º – O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Toledo.

Art. 3º – O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º – A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

Art. 5º – Caberão, exclusivamente, ao Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município de Toledo o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º – Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

Art. 7º – As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Toledo, serão emitidas pelo Departamento de Compras e Material da Secretaria da Administração.

Art. 8º – A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Art. 9º – Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º – A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º – A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º – Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

Art. 10 – A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único – Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Art. 11 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único – Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12 – O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.

§ 1º – O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

§ 2º – O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei n° 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º – Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º – A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º – Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.

Art. 14 – Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo ao Departamento de Licitações da Secretaria da Administração o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único – Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 – Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

Art. 16 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

Parágrafo único – A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Diretor do Departamento de Licitações da Secretaria da Administração, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 – O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 – Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Art. 19 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em
13 de abril de 2005.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

DECRETO Nº 452, de 30 de novembro de 2010

Altera o Decreto nº 51/2005, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 18 e o inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 11 e a alínea “a” do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do caput e o § 3º do artigo 15 e os artigos 115 e 118 da Lei nº 8.666/1993, considerando a solicitação e os pareceres contidos no Ofício nº 325/2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 51, de 13 de abril de 2005, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – ...

§ 1º – O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e neste Decreto.

§ 2º – Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços de serviços e de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preço: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso, para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores ou prestadores de serviços e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital e propostas apresentadas.

...

Art. 5º – Caberão, exclusivamente, aos Departamentos de Licitações e Contratos e de Compras e Material da Secretaria da Administração do Município de Toledo o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Parágrafo único – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços na forma deste Decreto, ou de outro processo disponível e admitido em lei.

Art. 6º – Caberá ao Departamento de Licitações realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Art. 8º – Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 9º – Homologado o resultado da licitação, serão convocados os fornecedores vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme preços e quantidades ofertados, a ser também assinada pela autoridade competente, a qual será publicada na imprensa oficial e terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas conforme Edital.

Parágrafo Único – A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar a Ata de Registro de Preços e não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º-A – A Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso do fornecimento ou da prestação do serviço nas condições estabelecidas.

Art. 9º-B – Da Ata de Registro de Preço constarão, obrigatoriamente:

I – os números da Ata, do processo administrativo e da licitação a que ela se refere;

II – a identificação do objeto e a quantidade total estimada;

III – o valor total estimado para aquisição;

IV – o prazo de vigência do registro;

V – a menção do compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no edital da licitação e seus anexos e nas propostas, que integram a Ata independentemente de transcrição;

VI – o termo de responsabilidade do fornecedor, referente à qualidade do produto e/ou serviço a ser entregue.

Art. 9º-C – O órgão ou entidade responsável mandará publicar no órgão oficial do Município, o extrato da Ata de Registro de Preço, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de início da validade do registro.

Art. 9º-D – A aquisição com os fornecedores que tenham seus preços registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, requisição de compra ou outro instrumento similar, que aperfeiçoará a contratação, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

§ 1º – O resumo da Ata de Registro de Preço discriminará o bem e/ou serviço, o valor unitário, a validade do registro, os fornecedores do registro com seus respectivos quantitativos propostos.

§ 2º – Os aditamentos efetuados na Ata de Registro de Preço serão igualmente publicados no órgão oficial do Município.

...

Art. 12 – ...

...

§ 2º – O proponente que tenha seus preços registrados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas na Ata de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13 – ...

I – ...

a) o proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o fornecedor que tiver seu preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

...

§ 2º – Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º – A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

...

Art. 14 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo aos Departamentos de Licitações e Contratos e de Compras e Material da Secretaria da Administração o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único – A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa.

...

Art. 15 – Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo único – O órgão gerenciador publicará na imprensa oficial, trimestralmente, a relação de todos os preços registrados até o último dia do mês anterior, contendo destaque das inclusões, exclusões e alterações efetivadas no último trimestre.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2010

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

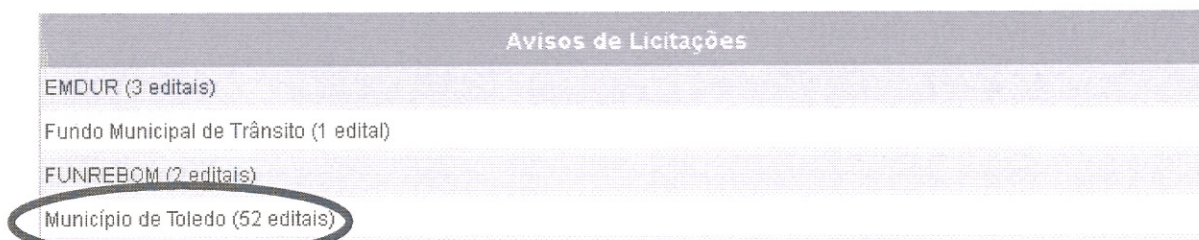
ANEXO IX MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS AO ANEXO I DO EDITAL

1.1 O programa para a formulação da proposta ESPROPOSTA.EXE, e o arquivo da proposta do edital (PROPOSTA.ESL), devem ser “baixados” no site da Prefeitura Municipal de Toledo (www.toledo.pr.gov.br), na página Licitações, na seção de *Downloads* de cada entidade, na parte referente à licitação em questão.



Passo 1. Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link Licitações.



Passo 2. Agora clique na entidade desejada.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

~~Concorrência~~

Download **Baixar preenchendo a solicitação** Proposta

27/03/2014 13:37 Z:\PMT\ComprasLicitacoes\MUNICÍPIO 2014\PREGÕES\056_PP_Aquisição de Materiais de Expediente EDUCAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS).doc – Isabella



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Pregão Presencial

Edital: 76/2011 Data/Hora Abertura: 01/09/2011 14:00hs

Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses.

Download: Baixar preenchendo a solicitação Proposta

Solicitação de Editais

Identificador:	1 . 1 . 2395 - 192.168.25.220
Edital / Ano:	76 / 2011
Nome Arquivo:	076_PP_Pneus (REGISTRO PREÇOS).pdf
Razão Social/Nome:	Prefeitura do Município de Toledo
CNPJ/CPF:	76205806000188 Digite somente os números
Endereço:	Rua Raimundo leonardi, 1586, Centro
Cidade:	Toledo
Estado:	Paraná
DDD/Telefone:	45 - 30558800 Digite somente os números
E-mail:	licitacao@toledo.pr.gov.br
Nome Contato:	xxxxxxxx

Obs: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Termo de Ciência e de Responsabilidade

Declaro ter ciência de que o formulário e as informações acima não constituem, nem representam Cadastro de Fornecedores do Município de Toledo, mas mera solicitação de Edital, não implicando em qualquer obrigatoriedade de participação no referido edital.

Responsabilizo-me, também, na forma da Lei, pela veracidade das informações acima prestadas, não atribuindo ao Município de Toledo qualquer obrigação de verificação de sua autenticidade.

Passo 5. Preencher os campos solicitados e clicar em “**concordo**” com o Termo de Ciência e de Responsabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Identificador:	1	1	2395	-	192.168.25.220
Edital / Ano:	76	/	2011		
Nome Arquivo:	076_PP_Pneus (REGISTRO PREÇOS).pdf				
Razão Social/Nome:	Prefeitura do Município de Toledo				
CNPJ/CPF:	76205806000188		Digite somente os números		
Endereço:	Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro				
Cidade:	Toledo				
Estado:	Paraná				
DDD/Telefone:	45	-	30558800	Digite somente os números	
E-mail:	licitacao@toledo.pr.gov.br				
Nome Contato:	xxxxxxxx				

Obs: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Termo de Ciência e de Responsabilidade

Declaro ter ciência de que o formulário e as informações acima não constituem, nem representam Cadastro de Fornecedores do Município de Toledo, mas mera solicitação de Edital, não implicando em qualquer obrigatoriedade de participação no referido edital.

Responsabilizo-me, também, na forma da Lei, pela veracidade das informações acima prestadas, não atribuindo ao Município de Toledo qualquer obrigação de verificação de sua autenticidade.

Link para o arquivo:

076_PP_Pneus (REGISTRO PREÇOS).pdf

Edital: 77/2011 Data/Hora Abertura: 05/09/2011 14:00hs

Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de equipamentos de automação em biologia, imunologia com o fornecimento de equipamentos de automação em biologia, hematologia e imunologia, em sistema de computador, para o Laboratório da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 meses.

Download: Baixar preenchendo a solicitação Proposta

Abrir em nova aba

Abrir em nova janela

Adicionar link aos favoritos

Salvar link como...

Enviar link

Copiar link

Passo 6. Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link para o arquivo, e peça pela opção “Salvar link como...”. Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em “Salvar”.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

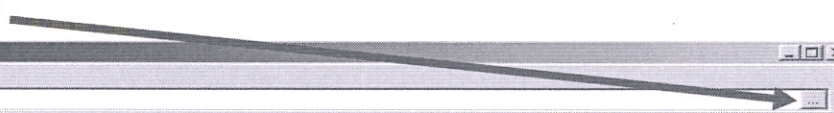
-

9



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:
Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo **ESPROPOSTA.EXE**.
Clique em **“Executar”**.

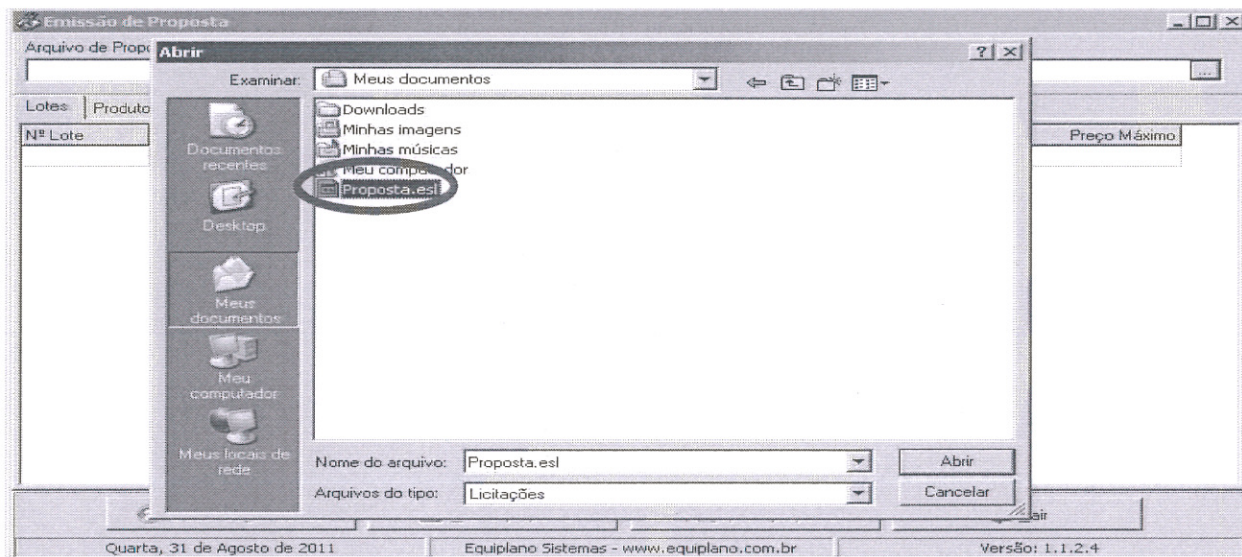




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Após localizar, clique sobre o arquivo “Proposta.esl”.



Aparecerá a seguinte tela:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta: C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Município de Toledo	000076	2011	Pregão Presencial

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Único	47.051,00

Buttons: Dados do fornecedor, Gravar proposta, Imprimir proposta, Sair

Status bar: Quarta, 31 de Agosto de 2011 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional	2,00	UN	528,00			0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 30	2,00	UN	323,00			0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 18	3,00	UN	150,00			0,00
004	Câmara de ar, aro 30	2,00	UN	248,00			0,00
005	Câmara de ar, aro 18	3,00	UN	53,00			0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	6,00	UN	5.154,00			0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	6,00	UN	2.220,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quatro, Estado do Paraná, 1 de 2011 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.4

Você vai perceber que existem dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Um. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, clique no botão Gravar Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo. Após isso, clique no botão Dados do Fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

O programa apresentará a seguinte tela:

Uma vez incluídas as informações em dados do fornecedor, clique no botão “Representante”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Inserir os dados da pessoa Representante ou Credenciada para representar a empresa. Depois clique no botão “Fechar”.

Dados do Fornecedor

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários
Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa
☐ Sim ☐ Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Clique no botão “Quadro Societário” para inserir os dados do proprietário ou sócios da empresa.

Quadro societário

✓

CPF / CNPJ Nome

*

Alterar para
PESSOA FÍSICA

Pessoa ☒ Física ☐ Jurídica

Nome *

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CPF * RG Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Quando se tratar de sócios, preencher os dados do primeiro sócio, em seguida gravar as informações clicando no botão **“Gravar Registro Corrente”**. Para confirmar se as informações foram salvas, deverá aparecer o CPF e o nome do sócio abaixo:

Quadro societário

Gravar o registro corrente (F2) Nome

Nome *

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CPF * RG Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Para inserir novo sócio, é necessário clicar em **“Limpar Registro Corrente”** para que seja limpa a tela. Após inserir os dados do sócio é necessário realizar o procedimento anterior, clicando no botão **“Gravar registro corrente”**.

Quadro societário

Limpar registro corrente (F5) Nome

Nome *

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CPF * RG Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Depois de certificar-se que foram salvos os dados inseridos no “Quadro Societário”, Clicar no botão “Fechar”.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade: Município de Toledo N° Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

N° Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional	2,00	UN	528,00			0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 30	2,00	UN	323,00			0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 18	3,00	UN	150,00			0,00
004	Câmara de ar, aro 30	2,00	UN	248,00			0,00
005	Câmara de ar, aro 18	3,00	UN	53,00			0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	6,00	UN	5.154,00			0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	6,00	UN	2.220,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.4

Clicar no botão “Gravar Proposta”.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade: Município de Toledo N° Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

N° Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional	2,00	UN	528,00		0,00	0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 30	2,00	UN	323,00		0,00	0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 18	3,00	UN	150,00		0,00	0,00
004	Câmara de ar, aro 30	2,00	UN	248,00		0,00	0,00
005	Câmara de ar, aro 18	3,00	UN	53,00		0,00	0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	6,00	UN	5.154,00		0,00	0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	6,00	UN	2.220,00		0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.4

Information
Proposta gravada em C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl !!!

A caixa de diálogo indicará o local onde foi gravada a proposta. Clique em “Ok” para concluir a gravação.

Os valores e os dados da proposta, fornecedor, representante e quadro societário poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e **continuar informando de onde parou**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade: Município de Toledo Nº Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional	2,00	UN	528,00			0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 30	2,00	UN	323,00			0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 18	3,00	UN	150,00			0,00
004	Câmara de ar, aro 30	2,00	UN	248,00			0,00
005	Câmara de ar, aro 18	3,00	UN	53,00			0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	6,00	UN	5.154,00			0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	6,00	UN	2.220,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 31 de Agosto de 2011 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.4

Após o término da digitação de todos os valores, é necessário imprimir clicando em “imprimir proposta”.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\Compras06\Meus documentos\Proposta.esl

Entidade: Município de Toledo Nº Licitação: 000076 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 lonas, para eixo direcional	2,00	UN	528,00	xxx	0,00	0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 30	2,00	UN	323,00	xxx	0,00	0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 18	3,00	UN	150,00	xxx	0,00	0,00
004	Câmara de ar, aro 30	2,00	UN	248,00	xxx	0,00	0,00
005	Câmara de ar, aro 18	3,00	UN	53,00	xxx	0,00	0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	6,00	UN	5.154,00	xxx	0,00	0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	6,00	UN	2.220,00	xxx	0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Clicar no botão “Imprimir Proposta”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Nº Item	Nome	Preço Unitário	Preço Total
001	Pneu 10.5/65 R 16, com 10 l	0,00	0,00
002	Protetor de câmara de ar, aro 3	0,00	0,00
003	Protetor de câmara de ar, aro 1	0,00	0,00
004	Câmara de ar, aro 30	0,00	0,00
005	Câmara de ar, aro 18	0,00	0,00
006	Pneu 17.5R25, L3, 16 lonas	0,00	0,00
007	Pneu 1300x24, G2, 14 lonas	0,00	0,00

Para aparecer na impressão todos os itens (cotados e não cotados), clique em “Imprimir Proposta”.

Parâmetros

☒ Imprimir somente itens cotados ?

☒ Visualizar

Para imprimir apenas os itens cotados, **marque** a opção “Imprimir somente itens cotados?”. Em seguida clique em “Imprimir”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Clique no ícone da impressora para imprimir a proposta:

Município de Toledo
Pregão Presencial 76/2011

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.205.808/0001-88 Fornecedor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br
Endereço: RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586 - CENTRO - TOLEDO/PR - CEP 85900-110 Telefone: 45-3055-8800 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: FULANO DETAL CPF: RG:
Endereço representante: RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586 - CENTRO - TOLEDO/PR - CEP 85900-110 Telefone representante:
E-mail representante: licitacao@toledo.pr.gov.br
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresário ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
TOTAL DA PROPOSTA: 0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
CNPJ: 76.205.808/0001-88

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação de todos os valores, é necessário imprimir estes dados no papel e retornar para a Prefeitura com este documento assinado, enviando o arquivo **PROPOSTA.ESL** num Pendrive ou CD bem acondicionado, para que não sofra danos.

4. PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

4.1 AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

4.2 AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

4.3 DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, OS QUAIS UTILIZE ESSE RECURSO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO X

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

..... (Nome da Empresa),
CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo)
..... Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2014**, que
estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto
na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data _____, de _____ de 2014.

(Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 056/2014**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, ____ de ____ de 2014.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O presente Processo de Licitação nº 056/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo tipo menor preço, cujo objeto é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de materiais de consumo, de expediente, educativos, tecidos, aviamentos, material de processamento de dados, e outros para uso nas Escolas Municipais, CMEIs e Bibliotecas Públicas Municipais; foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 051/2005 de 13/04/05, que instituiu o Sistema de Registro de Preços – SRP; alterado pelo Decreto Municipal nº 452, de 30/11/2010, para a aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração pública municipal de Toledo, aplicando-se, subsidiariamente, os preceitos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável; encontra-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento de Licitações e Contratos; razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório, dando-se ainda a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinem, tudo nos termos do artigo 21, lei supra.

Fica ressalvado ainda que, a aplicação dos preceitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ao presente processo licitatório, em relação à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dá-se em função da consulta efetuada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 33545-4/07 e a orientação contida no Acórdão nº 13/08 – Tribunal Pleno, daquela Corte de Contas.

Toledo, 27 de março de 2014.


Adalberto Przybylski
Advogado - OAB/PR 8538
ASSESSORIA JURÍDICA
31/03/14